



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio dos servidores que mencionam.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Converter em pecúnia 01 (um) mês de licença-prêmio dos servidores, Davi Monteiro dos Santos Júnior, Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, Evando Mendes Teixeira, Joana Igídio Furtado Barbosa, Júnia Gorette Santana, Ricardo Manoel Borges, Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa e Sylvania Batista Dias, todos servidores efetivos da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, face ao cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MARCOS OLIVEIRA
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/12/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

